

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.090 , DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Altera nomenclatura de unidade que
especifica

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Serviço de Funilaria e Pintura, contido no artigo 3º do Decreto nº 14063, de 06 de julho de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Taubaté, passa a ter a seguinte nomenclatura:

“Art. 3º...

...

IV - ...

...

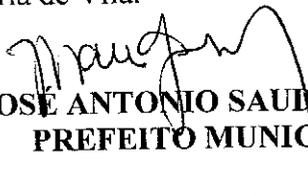
1.3. Divisão de Oficina para Veículos Oficiais

...

1.3.4. Serviço de Controle de Transporte e Abastecimento”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de agosto de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de agosto de 2021.


RENATO AYELLO DE FREITAS
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO